ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO GG CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF sob nº 60.026.166/0001-09

REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 11 de setembro de 2026, às 12h00min, de forma eletrônica na **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **GG CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.026.166/0001-09 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. COMPARECIMENTO: Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.675.481/0001-42 ("Gestora", e quando em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais").

3. MESA: Presidente: o Sr. Jefferson Araújo, e como Secretária a Sra. Lidiane Chicarolli.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** o encerramento da 1ª emissão de cotas da classe Subclasse Júnior do Fundo; **(ii)** a abertura da 2ª emissão de cotas da Subclasse Júnior do Fundo; e (**iii**) as autorizações para que os Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

6. DELIBERAÇÕES: Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

i. o encerramento da 1ª emissão de cotas da classe Subclasse Júnior do Fundo, por prazo;

ii. a abertura da 2ª emissão de cotas da classe Subclasse Júnior do Fundo, nos termos do Resolução CVM 160, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II e II.1");

iii. as autorizações para que os Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 11 de setembro de 2026.

MESA:

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: ***.324.118-**
Data: 14/09/2026 09:51 -03:00

Jefferson Araújo
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 11/09/2026 15:57 -03:00

Lidiane Chicarolli
Secretaria

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 11/09/2026 16:19 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: ***.324.118-**
Data: 14/09/2026 09:51 -03:00

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO II
APÊNDICE DAS COTAS DA JÚNIOR – GG CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF sob nº 60.026.166/0001-09

Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.

2. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas **Júnior**, em uma ou mais emissões.

3. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da **Júnior**.

4. A todos os titulares de Cotas da Subclasse **Júnior** serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à "Cotas **Júnior**" e "Subclasse **Júnior**" contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas **Júnior**.

5. Cada subclasse de Cotas **Júnior** será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, e preferência e subordinação entre as demais Subclasses **Júnior**, bem como estarem sujeitas a diferentes condições da Oferta em que forem distribuídas.

6. Cada série de Cotas **Júnior** diferenciam-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cotas **Júnior** emitida com base em seu respectivo suplemento, como a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate.

7. Considerando que cada série de Cotas da Subclasse **Júnior** poderá conferir características distintas em relação a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate, e estarem sujeitas às condições da Oferta em que forem colocadas, cada série será emitida com base em um Suplemento, que será considerado anexo por referência a este Apêndice, o qual relacionará as características de cada série de Cotas **Júnior** e da Oferta.

8. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas **Júnior**.

ANEXO II.1.

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA JÚNIOR SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE JÚNIOR – GG CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF sob o nº 60.026.166/0001-09

A 2ª emissão de Cotas da Júnior – **GG CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse **Júnior**, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Júnior:	**R$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões)** reais.
Quantidade de Cotas Júnior:	A depender do valor da cota para atingir o valor máximo total da oferta.
Valor Unitário de Emissão:	O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo para Distribuição:	**720 (Setecentos e vinte)** dias.
Montante Mínimo para Colocação:	Conforme ata da Assembleia Especial de Cotistas que deliberou sobre a 2ª Emissão de Cotas da Classe Júnior – Responsabilidade Limitada do Fundo.
Tipo de oferta:	Oferta Privada.
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	Conforme o Regulamento.
Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	(i) Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
Possibilidade de cancelamento do saldo não	O saldo não colocado poderá ser cancelado.

colocado:

Data de Resgate:	Conforme regulamento.
Meta de Remuneração:	**N/A**
Datas de Pagamento:	Conforme Regulamento.
Registro e Negociação das Cotas Sênior:	As Cotas Júnior poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOSNET, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.
Cotas da Subclasse Júnior:	As Cotas Subordinadas Junior de qualquer série são aquelas que se subordinam às Cotas da Subclasse Sênior e têm prioridade em relação às Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, para efeitos de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo.

São Paulo, 11 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 11/09/2026 16:19 -03:00

GG CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF sob nº 60.026.166/0001-09